Resolução nº : 7738/2002
Protocolo nº : 407988/02
Origem : IMPAR COMERCIAL E DECORADORA LTDA
Interessado : IMPAR COMERCIAL E DECORADORA LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/2/01003-3 , na importância de R$ 849,60 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2002.

NESTOR BAPTISTA
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência

CÓPIA